



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 2.PE.030/2023-PMC/SMS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr^a. **CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº **2.PE.030/2023-PMC/SMS**, formalizado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **F. CARDODO & CIA LTDA/EIRELI - CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: CARLOS TAYLAN MARCIEL PEREIRA

CPF: 021.693.902-00

MATRÍCULA: 2013.052.96/1

NOME: LUCAS DA VEIGA ANDRADE

CPF: 037.828.892.07

MATRÍCULA: 2013.031.38/3

NOME: PAULE ALMEIDA DA GAMA

CPF: 724.964.872-15

MATRÍCULA: 201302854

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA
Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**